

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2014  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12045	FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA RÁDIO-TV. EDUC.			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	4.684.500,00	
	TOTAL	1	4.684.500,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.122.1206.5459	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	4.684.500,00	
	TOTAL	1	4.684.500,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12045	FUND.PADRE ANCHIETA-CENTRO PAULISTA RÁDIO-TV. EDUC.			
	TOTAL	1	4.684.500,00	
	NOVEMBRO		2.293.000,00	
	DEZEMBRO		2.391.500,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC ITEM			
15265	9º	I		4.684.500,00	4.684.500,00	0,00
TOTAL GERAL				4.684.500,00	4.684.500,00	0,00

### DECRETO Nº 60.902, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 325.600.000,00 (Trezentos e vinte e cinco milhões, seiscentos mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2014  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 91 07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊ	1	20.000.000,00	
3 3 91 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	1.000.000,00	
	TOTAL	1	21.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.6159	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		21.000.000,00	
	TOTAL	1	20.000.000,00	
		1	3	1.000.000,00
	TOTAL			21.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1	20.000.000,00	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	150.000.000,00	
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	150.000.000,00	
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	1.000.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	4.100.000,00	
	TOTAL	1	325.100.000,00	
4 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	500.000,00	
	TOTAL	4	500.000,00	
	TOTAL GERAL			325.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEF. A		21.000.000,00	
	TOTAL	1	20.000.000,00	
		1	3	1.000.000,00
	TOTAL			21.000.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	1130.000.000,00	
	TOTAL	1	3150.000.000,00	
		1	4	3.000.000,00
	TOTAL			500.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		21.000.000,00	
	TOTAL	1	20.000.000,00	
		1	4	1.000.000,00
	TOTAL			100.000,00
		1	4	100.000,00
	TOTAL			325.600.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 91 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	151.000.000,00	
	TOTAL	1	151.000.000,00	
REDUÇÃO				
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 1 91 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	151.000.000,00	
	TOTAL	1	151.000.000,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	322.100.000,00	
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3.000.000,00	
	TOTAL	1	325.100.000,00	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4	500.000,00	
	TOTAL	4	500.000,00	
	TOTAL GERAL			325.600.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		151.000.000,00	
	TOTAL	1	1151.000.000,00	
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	3.500.000,00	
	TOTAL	1	3.000.000,00	
		4	1	500.000,00
	TOTAL			171.100.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA		1171.100.000,00	
	TOTAL	1	1171.100.000,00	
				325.600.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1	3	1.000.000,00
	OUTUBRO			1.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	TOTAL	1	3151.000.000,00	
	OUTUBRO			151.000.000,00
	TOTAL	1	4	4.100.000,00
	OUTUBRO			4.100.000,00
	TOTAL	4	4	500.000,00
	OUTUBRO			500.000,00
	TOTAL GERAL			156.600.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI	ART	PAR	INC ITEM			
15265	9º	1º	2	325.600.000,00	325.100.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				325.600.000,00	325.100.000,00	500.000,00

### DECRETO Nº 60.903, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 14.500.000,00 (Catorze milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de outubro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2014  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Julio Francisco Semeghini Neto*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 2014.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000.000,00	
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	7.000.000,00	
	TOTAL	1	8.000.000,00	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	6.000.000,00	
	TOTAL	4	6.000.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	500.000,00	
	TOTAL	5	500.000,00	
	TOTAL GERAL			14.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		7.000.000,00	
	TOTAL	1	3	7.000.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA		6.000.000,00	
	TOTAL	4	1	6.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		500.000,00	
	TOTAL	5	4	500.000,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS		1.000.000,00	
	TOTAL	1	3	1.000.000,00
	TOTAL			14.500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS			

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	8.000.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	6.000.000,00	
	TOTAL	4	6.000.000,00	
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	300.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5	200.000,00	
	TOTAL	5	500.000,00	
	TOTAL GERAL			14.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		8.000.000,00	
	TOTAL	1	1	8.000.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA		6.000.000,00	
	TOTAL	4	4	6.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		500.000,00	
	TOTAL	5	3	500.000,00
	TOTAL			14.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059	UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
	TOTAL	1	3	8.000.000,00
	OUTUBRO			8.000.000,00
	TOTAL	4	1	6.000.000,00
	OUTUBRO			6.000.000,00
	TOTAL	5	4	500.000,00
	OUTUBRO			500.000,00
	TOTAL GERAL			14.500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EP RÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC ITEM
1526			